



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O TCC consiste na elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso a ser elaborado pelo acadêmico concluinte, juntamente com o orientador docente do curso, sendo este um trabalho de cunho científico, que expressará conhecimento emanado das disciplinas cursadas durante a Graduação.

As pesquisas realizadas na elaboração do TCC do Curso de Zootecnia deverão estar relacionadas às seguintes linhas de Pesquisa:

- Integração Lavoura-Pecuária
- Rastreabilidade
- Aquicultura
- Comportamento e Bem Estar Animal
- Forragicultura
- Tecnologia de Produtos de Origem Animal
- Produção Animal

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO

Art 1º O TCC consiste na elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a ser elaborado pelo acadêmico concluinte, juntamente com o orientador docente do curso, sendo este um trabalho de cunho científico, que expressará conhecimento emanado das disciplinas cursadas durante a Graduação.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES

Art. 2º A modalidade de TCC para o curso de Zootecnia será uma produção na forma de Artigo Científico ou resultado de um projeto do PIBIC, ou um trabalho Científico ou Revisão de Literatura.

Parágrafo 1º - Trabalhos resultantes da Iniciação Científica (PIBIC) que serão utilizados como TCC poderão ser apresentados em formato de Artigo Científico, respeitando as normas de qualquer revista da área, desde que a mesma seja Indexada e fica vetada a apresentação em dupla para esta modalidade quando a pesquisa for desenvolvida por mais de um discente.

Parágrafo 2º - Em caso de trabalhos desenvolvidos no decorrer do curso que tenham sido publicados na forma de Artigo em qualquer revista Indexada da área de Ciências Agrárias o acadêmico, quando primeiro autor, fica dispensado da apresentação do mesmo como seu Trabalho de Conclusão de Curso e lhe será atribuída a nota máxima 10,0 (dez) para disciplina de TCC.

Parágrafo 3º - O TCC será realizado e apresentado individualmente, conforme aprovação em Colegiado de Curso.



CAPÍTULO III DA METODOLOGIA

Art 4º Em comum acordo com o orientador, o acadêmico deverá escolher um tema dentre os sugeridos nas linhas de pesquisa do curso para desenvolver o TCC.

Parágrafo único. O projeto de pesquisa deverá ser periodicamente examinado, melhorado e aprovado pelo orientador, sob a supervisão do professor responsável pela disciplina de TCC, oferecida no 5º ano (1º semestre) do curso de Zootecnia.

Art. 5º O prazo para apresentação oficial do Projeto do Artigo será o final do 1º semestre do 5º ano, como parte das atividades de avaliação da disciplina de TCC. O Projeto de pesquisa deverá conter as seguintes partes: Resumo, Palavras-chave, Introdução, Objetivo(s), Revisão, Material e Métodos, Referências e Cronograma de Atividades independentes da modalidade escolhida pelo orientado e orientador.

Art. 6º Durante o 5º ano (2º semestre) do curso de Zootecnia o projeto deverá evoluir para o TCC propriamente dito, que será apresentado como atividade de avaliação. O TCC deverá conter os seguintes tópicos: Capa, Contra-capas, Lista de Tabelas (optativo), Lista de Figuras (optativo), Lista de Abreviaturas (optativo), Agradecimentos (optativo), Dedicatória (optativo), Resumo, Palavras-chave, Introdução, Objetivo(s), Revisão, Material e Métodos, Resultados e Discussão, Conclusões e Referências (e Anexos, se for o caso) independente da modalidade escolhida pelo orientado e orientador.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

Art. 7º Poderão ser orientadores de TCC qualquer docente do quadro do Curso de Zootecnia das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia ou de áreas afim. Docentes de outras Instituições de Ensino Superior, Pesquisadores de Empresas, poderão exercer o papel de coorientador, desde que aprovados pelo Colegiado de Curso.

Art. 8º Cabe ao acadêmico escolher o orientador, respeitada a disponibilidade do mesmo.

CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO E DEFESA

Art. 10 O acadêmico deverá encaminhar à Coordenação do Curso de Zootecnia uma cópia do TCC, impressa, bem como a cada membro da banca examinadora 5 dias antes da data da defesa.

§ 1º. A defesa do TCC será realizada em data a ser marcada pelo docente responsável pela disciplina de TCC e pela Coordenação de Curso, que será de no máximo até 15 dias antes do encerramento do ano letivo (5º ano), em comum acordo com o orientador, banca e acadêmico.

§ 2º. O acadêmico disporá de, no máximo, 30 minutos para apresentar o trabalho e a defesa será pública.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano
CEP: 78.600-00 – Barra do Garças – MT
Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br



- CURSO DE BACHAREL EM ZOOTECNIA -

§ 3º. Após a apresentação, cada membro da Banca Examinadora terá até 10 minutos para arguição (pergunta e resposta).

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 11 Os TCC's serão submetidos a uma Banca Examinadora, composta por, no mínimo, três professores, sendo estes o orientador e dois outros professores ou profissionais da área vinculados a uma instituição privada ou pública e/ou profissional liberal devidamente registrado.

Parágrafo único. A escolha dos membros da Banca deve ser feita pelo Orientador, em conjunto com o docente responsável pela disciplina de TCC, o Coordenador de Curso e o acadêmico que será submetido à avaliação.

Art. 12 A nota referente ao TCC será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca.

§ 1º- Aos critérios elencados para avaliação serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo feita a soma dos resultados para fins de cálculo da nota final.

§ 2º- A média exigida para aprovação no TCC é igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 13 Só será considerado aprovado o aluno que entregar um CD com a versão definitiva (corrigido), do trabalho em arquivo .pdf para o Coordenador do Curso, no prazo máximo de uma semana após a defesa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 14. Os casos não previstos nesse Regulamento e as situações especiais serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.